

dividendos pagos pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., que é a única empresa de que o Estado participa majoritariamente e que distribui dividendos;

4. Receita Industrial. Este grupo de receita deverá produzir Cr\$ 202.683.700,00, superior à previsão de 1970 em apenas 7,99 por cento, em virtude da transferência de alguns itens de Receita à Companhia de Saneamento da Baixada Santista, e a superestimação da receita em 1970, na venda de sementes e mudas a cargo da Secretaria da Agricultura;

5. Transferências Correntes. Estas receitas foram reduzidas consideravelmente em virtude da transposição de seu principal item que é a quota-parte do Fundo de Participação do Estado, referente aos impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, para o grupo das Transferências de Capital. Assim, o total previsto para 1970 foi de Cr\$ 14.636.258,00, enquanto que, para 1971, se prevê a receita de, apenas, Cr\$ 878.170,00.

6. Receitas Diversas. As Receitas Diversas foram estimadas em Cr\$ 540.888.950,00, valor superior à previsão de 1970 em 28,55 por cento e 77,14 por cento ao total da arrecadação de 1969.

RECEITA DE CAPITAL

Do total de Cr\$ 1.192.881.483,00, previsto como receita de capital, Cr\$ 739.000.000,00 são provenientes de operações de crédito, cuja concretização dependerá da execução efetiva do orçamento da despesa e do comportamento da arrecadação; e, o restante, Cr\$ 453.881.483,00, oriundos de outras Receitas de Capital. Comparativamente à previsão de 1970, este último valor é superior em 56,52 por cento. Este elevado índice tem, entre outras causas, a satisfatória contribuição de outras fontes de maior importância, quais sejam, as provenientes de participação em Tributos Federais e de Contribuição do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal n.º 4.440,

	1970 Cr\$	1971 Cr\$	Acrescimo Percentual
Despesas Correntes	5.268.703.159,00	6.126.896.316,00	16,29%
Despesas de Capital	1.865.824.116,00	2.882.945.317,00	54,51%
TOTAL	7.134.527.275,00	9.009.841.633,00	26,29%

O total de Despesas Correntes representa 78,38% das Receitas Correntes, havendo um "Superavit" de Cr\$ 1.690.063.834,00 no orçamento vigente, que será aplicado em investimentos.

Do total das Despesas Correntes a 50,75% foram destinados as despesas de custeio e 49,25% as despesas com transferências correntes, inclusive o ICM dos Municípios e as quotas-partes da União e dos Municípios, referentes a Taxa Rodoviária Única. Pela análise dos dados dos últimos seis anos, vê-se que a relação entre transferências correntes e despesas de custeio vem se reduzindo gradativamente, o que significa dizer que as entidades da administração descentralizada evoluem para auto-suficiência financeira.

A previsão da despesa referente ao pessoal da administração direta totaliza a importância de Cr\$ 3.780.278.269,00, assim discriminada:

Pessoal	3.050.918.949,00
Inativos	503.861.401,00
Pensionistas	55.444.689,00
Salário Família	61.806.245,00
Abono Familiar	157.549,00

de 27 de outubro de 1964, referente ao Salário — Educação. Outro fator incidente na elevação deste índice é a transferência, para a Receita de Capital, de 50 por cento da Quota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, referentes aos impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, que, no ano de 1970, figuravam em Receitas Correntes.

RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

De acordo com as disposições da Constituição da República, foram incluídos no orçamento, segundo a mesma sistemática adotada pelo Governo Federal, os recursos próprios da administração indireta, no valor de Cr\$ 520.767.237,00, sendo Cr\$ 475.209.265,00 de Receitas Correntes e Cr\$ 45.557.972,00 de Receitas de Capital.

DESPESA

A despesa geral do Estado, prevista para o exercício de 1971, atinge Cr\$ 10.742.824.133,00, correspondendo Cr\$ 7.859.878.816,00 à Despesas Correntes a Cr\$ 2.882.945.317,00 a Despesas de Capital. Excluindo-se a parcela correspondente ao ICM, pertencente aos Municípios, que atinge a cifra de Cr\$ 1.632.983.500,00 e mais as quotas partes dos Municípios e da União, referentes a Taxa Rodoviária Única, nos valores de Cr\$ 11.111.000,00 e de Cr\$ 88.888.000,00, respectivamente, a despesa orçamentária do Estado ficará reduzida a Cr\$ 9.009.841.633,00 e as Despesas Correntes a Cr\$ 6.126.896.316,00.

Destinam-se, portanto, 68% da despesa orçamentária do Estado a manutenção e a ampliação dos seus serviços e 32% a investimentos.

Em relação a dotação dispensável de 1970, verifica-se um aumento de 26,29%, observando-se considerável acréscimo das dotações destinadas a investimentos, como se demonstra a seguir;

	1970 Cr\$	1971 Cr\$	Acrescimo Percentual
Despesas Correntes	5.268.703.159,00	6.126.896.316,00	16,29%
Despesas de Capital	1.865.824.116,00	2.882.945.317,00	54,51%
TOTAL	7.134.527.275,00	9.009.841.633,00	26,29%

Contribuição de Previdência

Gerai	108.289.436,00
TOTAL	3.780.278.269,00

Esse total corresponde a um acréscimo de 64,72%, em relação a mesma despesa executada em 1969, e 19,35% a compromissada de 1970, inclusive com o aumento dos vencimentos dos funcionários decorrente da Lei de Paridade. Este encargo apresentou, nestes dois últimos anos, decréscimo em face da evolução geral da despesa e da receita, reduzindo-se, desta forma, o valor de sua participação no total da despesa realizada, o que bem demonstra os reflexos da reforma administrativa.

Os demais elementos de despesa do grupo das Despesas de Custeio, foram orçados conforme demonstração abaixo;

	Valor (mil cruzeiros)
Encargos Diversos	211.434,00
Material de Consumo	383.095,00
Serviços de Terceiros	127.400,00
Despesas Exercícios Anteriores	216.111,00
As transferências correntes foram fixadas em Cr\$ 3.870.918.919,00, sendo que, desse total, Cr\$ 1.632.983.500,00 correspondem a quo-	

ta-parte dos municípios referentes ao Imposto de Circulação de Mercadorias, e Cr\$ 99.999.000,00 a soma das transferências referentes a Taxa Rodoviária Única, restando ao Estado a importância de Cr\$ 2.137.936.419,00, conforme demonstração a seguir:

	Valor Cr\$	%
Subvenções Sociais	665.807.095,00	31,14
Subvenções econômicas	391.256.705,00	18,30
Transferência de Assistência e Previdência Social	619.806.245,00	28,99
Contribuições de Previdência Social	108.289.436,00	5,06
Transferências a Entidades Estaduais	280.178.162,00	13,11
Outras Transferências	72.598.776,00	3,40
TOTAL	2.137.936.419,00	100,00

O total das Despesas de Capital corresponde a 32,00% na composição dos gastos do Estado, excluído o ICM das Prefeituras Municipais e as quotas-partes Municipal e Federal, relativas a Taxa Rodoviária Única e representa 407,00% e 91,68% de acréscimo, respectivamente, em valores nominais e reais (Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), em relação a 1966.

Do total das Despesas de Capital 53,69% foram destinados a Investimentos, 0,05% às Inversões Financeiras e 45,81% a Transferências de Capital, assim discriminados:

	Cr\$	%
Investimentos	1.548.008.939,00	53,69
Inversões Financeiras	14.300.000,00	0,05
Transferências de Capital	1.320.636.378,00	45,81

Despesas de Capital 2.882.945.317,00 100,00

No grupo dos Investimentos, destacam-se os Serviços em Regime de Programação Especial, com o valor de Cr\$ 1.539.818.137,00, que é superior em 14,12% à compromissada até o primeiro semestre do referido exercício.

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

A Administração Geral concorre com 53,31% da despesa geral. Excluindo-se a quota-parte das Prefeituras Municipais, referente ao ICM e Taxa Rodoviária Única, o índice acima situar-se-á em 38,11%. Contudo, do valor correspondente a este último dado, 44,42% serão destinados a programas especiais, a serem distribuídos as Secretarias de Estado, e os restantes 55,58% à Administração Geral do Estado.

	Valor Cr\$	%
Programas Especiais	1.818.693.237,00	16,93
Administração Geral do Estado	2.175.070.856,00	20,25
ICM dos Municípios	1.632.983.500,00	15,20
Taxa Rodoviária Única dos Municípios	11.111.000,00	0,10

	Valor	%
Taxa Rodoviária Única — Quota Federal	88.888.000,00	0,83
Total da Administração Geral do Estado	5.726.746.593,00	53,31

Total do Orçamento do Estado 10.742.824.133,00 100,00
Do total de Cr\$ 2.175.070.856, atribuídos a Administração Geral do Estado, propriamente dita, 39,66% são destinados a Encargos Gerais do Estado, para fazer face ao pagamento de Proventos e Pensões; 49% ao Serviço da Dívida Pública etc., e os restantes 11,43% as despesas com subvenções as entidades autárquicas, como a Universidade de São Paulo, Universidade de Campinas, Instituto de Energia Atômica e outras.
Do total aplicado em Serviços de Regime de Programação Especial, são as Secretarias de Obras, Transportes e Educação as que figuram com maiores percentagens.

SECRETARIAS DO ESTADO

A análise da composição dos gastos nos seis últimos anos revela, pelo elevado percentual consignado as Secretarias de Educação, Transportes Segurança, Saúde e Agricultura, o interesse do Governo pelo desenvolvimento prioritário das atividades próprias desses setores.

No Orçamento de 1971, as Secretarias de Educação e da Saúde figuram com 14,63% e 4,31%, respectivamente, do total da despesa, os mais elevados índices ocorridos nestes seis últimos anos.

A Secretaria dos Transportes conta com Cr\$ 865.643.854,00, que correspondem a 8,05% do total da despesa do Estado e representa 1,81% de acréscimo sobre o valor disponível para o corrente exercício.

Situa-se a Secretaria da Segurança Pública em terceiro lugar na distribuição de dotações de despesas do Estado, participando com 6,37% com o acréscimo de 31,19% sobre o disponível de 1970. Este acréscimo se deve, principalmente, a necessidade de reequipar a Polícia, para pô-la em condições de melhor cumprir as atribuições que lhe estão afetas.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Determina a Constituição da República, em seu artigo 62, que o orçamento anual deverá compreender, obrigatoriamente, as despesas de administração indireta, excluídas apenas as entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do Orçamento.

Assim sendo, incorporam-se ao Orçamento as despesas da administração indireta, custeadas com recursos próprios.

Estas despesas atingem o total de Cr\$ 520.767.237,00, desdobrando-se em Cr\$ 458.561.286,00, para Despesas Correntes, e Cr\$ 62.205.951,00, para Despesas de Capital.

Essas, Senhor Presidente, as considerações que me cumpre fazer, ao submeter a elevada apreciação dessa nobre Assembleia a proposta orçamentária do Estado, para o exercício de 1971.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

— Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Manoel Alexandre Marcondes Machado Filho, Vice-Presidente em exercício na Presidência da Assembleia Legislativa do Estado.

LEI DE DE DE 1970

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado de São Paulo, no Orçamento-Programa para o exercício de 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — No Orçamento-Programa, para o exercício de 1971, constante desta lei e dos Quadros Anexos, que dela fazem parte integrante, é orçada a Receita Geral em Cr\$ 11.263.591.370,00 (Onze bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta cruzeiros), neste total já computados os recursos próprios dos órgãos da administração indireta, ficando a Despesa fixada em igual importância.

Artigo 2.º — A Receita Geral do Estado será realizada mediante a arrecadação de tributos, preços e outros ingressos, na forma da legislação em vigor e das especificações do Quadro I, em anexo, de acordo com a seguinte classificação por fontes:

1. — RECEITA

Cr\$

1.2 — Receita dos Órgãos da Administração Indireta

1.1 — Receita do Tesouro do Estado

1.1.1 — Receitas Correntes

Receita Tributária	8.776.727.650,00
Receita Patrimonial	28.764.180,00
Receita Industrial	202.683.700,00
Transferências Correntes	878.170,00
Receitas Diversas	540.888.950,00

1.1.2 — Receitas de Capital 1.192.881.483,00

TOTAL 10.742.824.133,00

(excluídas as transferências do Tesouro do Estado)

1.2.1 — Receitas Correntes	475.209.265,00
1.2.2 — Receitas de Capital	45.557.972,00

TOTAL 520.767.237,00

TOTAL GERAL 11.263.591.370,00